

porventura possam substituir em caso de emergência/eventualidade, deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.

**VALOR:** R\$18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais).

**DATA:** 11 de outubro de 2019.

**INÁCIO JOSE WERLE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cezar Augusto Soares

Código Identificador:0DAF48AF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.837/19**

*DENOMINA A CAPELA MORTUÁRIA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CRISTO REI, COMO "CAPELA MORTUÁRIA JORGE DE LIMA BONFIM".*

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - A capela mortuária do Cemitério Municipal Cristo Rei, denominar-se-á "*Capela Mortuária Jorge de Lima Bonfim*".

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (16.10.2019).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Roberson Andrade Ribeiro

Código Identificador:6C4CC124

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.838/19**

*CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO DESEMBARGADOR WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA.*

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de cidadão honorário do Município de Porecatu ao Desembargador **Wellington Emanuel Coimbra de Moura**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade porecatuense.

**Artigo 2º** - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (21.10.2019).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Roberson Andrade Ribeiro

Código Identificador:D24E9F01

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2019**

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 14/2019, dispensa de licitação nº 14/2019, ratifica o referido processo, para aquisição de microcomputadores com sistema operacional para os setores contábil e jurídico da Câmara Municipal de Porecatu, da empresa G. S. GARCIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.839.153/0002-76, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.4.4.90.52.00, no valor total de R\$ 12.631,00 (doze mil, seiscentos e trinta e um reais).

Porecatu, 21 de outubro de 2019.

**OTACILIO PEREIRA JUNIOR**

Presidente

**Publicado por:**

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:CF1906ED

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 119/2019, dispensa de licitação nº 49/2019, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação do CREAS com recursos do Bloco de Proteção Especial – Piso de Transição de Média Complexidade, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) com a dotação orçamentária 2.004.3390.39.00.00-1834, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a Sra. Isabel Alves Barrueco, CPF nº 844.536.729-34, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 21 de outubro de 2019.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal